



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 0259/20
AUTOR : Deputado Estadual Dr. Neidson			
<p><b>INDICA</b> ao Poder Executivo do Estado do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, a possibilidade de construir uma ALA para PACIENTES CRÔNICOS, ambos no Hospital Cosme E Damião no Município de Porto Velho/ RO.</p> <p>O Parlamentar que à presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, <b>INDICA</b> ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias a Secretaria de Estado da Saúde-(SESAU), a possibilidade construir uma ALA para PACIENTES CRÔNICOS, no Hospital Cosme e Damião no Município de Porto Velho/ RO.</p>			

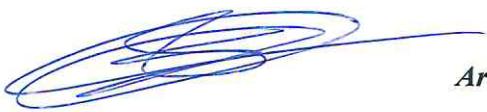
Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2020.



**Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES**  
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
<b>AUTOR : Deputado Estadual Dr. Neidson</b>			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>Senhores Parlamentares,</p> <p>A presente Proposição, visa atender os pacientes crônicos que saem da UTI e necessitam ser encaminhados para uma ALA específica. Esta também poderá ser utilizada para ministrar cursos aos familiares dos pacientes, os quais poderão auxiliar no acompanhamento destes nas residências.</p> <p>Dito isso, o Ínclito Parlamentar em solidariedade aos pacientes do Hospital Cosme e Damião, busca a centralização dos serviços na mesma unidade, indicando a construção de uma ALA para pacientes crônicos, do Hospital Cosme e Damião, motivo pelo qual apresenta a presente indicação, como forma de proporcionar atendimento mais célere e adequado.</p> <p>Neste diapasão, cabe salientar o que se consubstancia com o estatuído no Título II, “Dos Direitos Fundamentais”, em seu capítulo I, correspondente ao Direito à Vida e à Saúde, em seu artigo 11, § 1º, da Lei 8.069/90, <i>in verbis</i>:</p> <p></p> <p><i>Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema</i></p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
<b>AUTOR : Deputado Estadual Dr. Neidson</b>		
<i>Único de Saúde, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.</i>		
<p>Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.</p>  <p><b>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES</b> Deputado Estadual</p>		